

**REQUERIMENTO Nº DE 2018 - CDH**

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o Dia Internacional de Enfrentamento à LGBTIfobia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando o calendário de eventos sobre a temática LGBTI, e em alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento à LGBTIfobia, 17 de maio, a audiência pública tem o objetivo de discutir projetos de lei voltados para a efetivação da igualdade de direitos e proteção jurídica da população LGBTI.

Dentre direitos que são tratados em projetos de lei, no Senado, destaco o PLS 612/2011, que altera a redação do art. 1.723 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) para reconhecer como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família; altera a redação do art. 1.726 da referida Lei para prever que a união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado dos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração, produzindo efeitos a partir da data do registro do casamento; o PLS 658/2011, que reconhece os direitos à identidade de gênero e à troca de nome e sexo nos documentos de identidade de transexuais. Ambos de minha autoria.



Além desses projetos, o primeiro pronto para votação em plenário e o segundo com parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), aguardando votação, há o PLS nº 134, de 2018, que cria o estatuto da diversidade sexual e de gênero. Este fruto de uma Sugestão Legislativa da sociedade, com mais de 100 mil assinaturas de cidadãos, e que já começou a ser analisada na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

O poder Judiciário, por meio de decisões recentes, tem feito valer direitos de cidadania. No entanto, o não reconhecimento pelo Legislativo, ou seja, a não aprovação de projetos que instituem direitos é uma forma de violência institucional, razão pela qual o debate proposto se faz necessário.

Outrossim, em 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou o homossexualismo de seu rol de distúrbios mentais, deixando de considerar como um desvio. Ao mesmo tempo, aboliu esse termo (já que, na área de saúde, o sufixo “ismo” caracteriza uma condição patológica). Assim, dizer que a homossexualidade é vício, tara ou doença a ser curada passou a ser considerado preconceito. A data é comemorada como o Dia Internacional de Combate à Homofobia, quando pessoas de todo o mundo se mobilizam para falar de diversidade e tolerância. No Brasil, o Decreto Presidencial de 4 de junho de 2010, institui o dia 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia. Momento, portanto, que pode ser marcado, celebrado e colocado em debate na audiência pública.

Sala da Comissão,                      de abril de 2018.

**Senadora Marta Suplicy**  
**PMDB - SP**



SF/18098.26904-06